



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 32

LIVRO Nº B-54

TERMO Nº 19/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de nº 31/2023, livro B-52, folha nº 52/55, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **SERPREL CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.236.193/0001-06, com sede na Avenida Praia de Piratininga, nº 3746, apt. 202 - Piratininga – Niterói/RJ, neste ato representado por Fernando Aragonez Faria, brasileiro, separado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1982104829 CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 321.187.757-68, residente e domiciliado em Niterói/Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo nº **7394/2023** e nos termos do art. 57, §1º, IV, da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais 30(trinta) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 22 de novembro de 2023.

Contratante: Município de Petrópolis

Contratada: Serprel Construções LTDA

